LEI Nº 942/92 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à AGNALDO ANTONIO PEREIRA, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei::

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à AGNALDO ANTONIO PEREIRA, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua Tiradentes, Quadra-79, Lotes 47,com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote-45, pelo lado esquerdo com o lote-49, frente para a Rua Tiradentes e fundos com o lote-38 da Rua Ceará, medindo: 10,00 metros de frente, 31,50 (Trinta e um metros e cinquenta cm) de lateral direita, 31,50 (Trinta e um metros e cinquenta cm) de lateral esquerda e 10,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 27 DIAS DO MES DE NOVEMBRO DE 1992.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE TERRAS cvf